ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 108/2026

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO E EXTINÇÃO DA ESCOLA JACUTINGA, INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRATI/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati/SC, no uso das atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 1º, 9º e 10 inciso IV e 071, Incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a organização de seus sistemas de ensino e a atuação prioritária na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, incluído pela Lei Federal nº 12.960/2014, que estabelece que o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas deverá ser precedido de manifestação do órgão normativo do sistema de ensino, estudo de impacto da ação e manifestação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve promover a adequada aplicação dos recursos públicos, buscando a máxima eficiência na prestação dos serviços educacionais sem prejuízo da qualidade do ensino ofertado;

CONSIDERANDO que a Escola Jacutinga conta atualmente com apenas 23 (vinte e três) alunos matriculados, distribuídos da seguinte forma:

I – 08 (oito) alunos matriculados no 2º Ano do Ensino Fundamental;

II – 04 (quatro) alunos matriculados no Pré I da Educação Infantil;

III – 11 (onze) alunos matriculados no Pré II da Educação Infantil;

CONSIDERANDO que, para atendimento desse reduzido número de estudantes, a unidade escolar mantém estrutura administrativa e operacional composta por professores regentes, professores das áreas específicas, merendeira, zeladora e estagiário;

CONSIDERANDO que o Município de Irati dispõe atualmente de moderno complexo educacional destinado ao Ensino Fundamental, denominado Centro Municipal de Educação de Irati – CEMIR, com área superior a 2.500 m², constituído por instalações novas, adequadas e plenamente equipadas para o atendimento dos estudantes da rede municipal;

CONSIDERANDO que o CEMIR dispõe de salas de aula amplas, espaços pedagógicos adequados, recursos tecnológicos, ambientes de aprendizagem diversificados, acessibilidade, alimentação escolar e demais estruturas compatíveis com os padrões contemporâneos de qualidade da educação pública;

CONSIDERANDO que o Município também dispõe do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, unidade educacional especializada no atendimento da Educação Infantil, dotada de instalações modernas, adequadas às especificidades pedagógicas das crianças, contando com ambientes seguros, acessíveis e apropriados ao desenvolvimento integral dos educandos;

CONSIDERANDO que o remanejamento dos alunos permitirá o acesso a melhores condições estruturais, pedagógicas, tecnológicas e sociais, ampliando as oportunidades educacionais e promovendo maior integração entre os estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a medida não implica redução da oferta educacional, fechamento de vagas ou restrição ao

acesso à educação, mas representa reorganização administrativa e pedagógica voltada à melhoria da qualidade do ensino prestado pelo Município;

CONSIDERANDO que foi realizada reunião com a comunidade escolar da Escola Jacutinga, envolvendo pais, responsáveis, alunos e demais interessados, ocasião em que a proposta de desativação da unidade escolar e remanejamento dos alunos foi aprovada por unanimidade;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação foi regularmente consultado e emitiu parecer favorável à desativação da unidade escolar, reconhecendo a adequação pedagógica, administrativa e legal da medida;

CONSIDERANDO que o Município assegurará transporte escolar gratuito, regular, contínuo e seguro para todos os estudantes remanejados, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que o imóvel utilizado pela Escola Jacutinga pertence ao Estado de Santa Catarina e que, após a conclusão do processo de desativação, será formalmente devolvido ao ente proprietário;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desativadas e extintas as atividades educacionais da Escola Jacutinga, integrante da Rede Municipal de Ensino de Irati/SC.

Art. 2º Os alunos matriculados no Ensino Fundamental serão remanejados para o Centro Municipal de Educação de Irati – CEMIR, assegurada a continuidade do atendimento educacional e a preservação de todos os direitos educacionais.

Art. 3º Os alunos matriculados na Educação Infantil serão remanejados para o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, assegurada a continuidade do atendimento educacional e a preservação de todos os direitos educacionais.

Art. 4º O Município garantirá transporte escolar gratuito, adequado e seguro aos estudantes remanejados, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar todas as providências administrativas necessárias à efetivação deste Decreto, especialmente:

I – proceder à transferência dos alunos para as respectivas unidades escolares receptoras;

II – realizar a transferência, guarda e preservação do acervo escolar, documental e histórico da unidade extinta;

III – promover a reorganização do quadro de pessoal vinculado à unidade escolar;

IV – realizar o inventário dos bens móveis e equipamentos existentes;

V – promover a redistribuição dos bens públicos de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino;

VI – adotar as demais medidas administrativas necessárias ao encerramento regular das atividades da unidade escolar.

Art. 6º O acervo acadêmico, documental e histórico da Escola Jacutinga permanecerá sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 7º Concluído o processo de desativação e transferência dos alunos, o Município promoverá a devolução formal do imóvel ao Estado de Santa Catarina, mediante os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati/SC, 05 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

05/06/2026. Publicação Nº 226/2026.

Andreia J. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

ATA Nº 07/2026

Aos (02) dois dias do mês de junho de (2026) dois mil e vinte e seis, às 08:30 horas conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação de Irati SC, reuniram-se na escola Jacutinga, localizada na comunidade se Sete de Setembro, pais e responsáveis pelos alunos, comunidade escolar e funcionários municipais lotados na escola, para tratar de assuntos referentes ao funcionamento da mesma.

O Secretário Municipal de Educação, senhor Mauro Riboldi, deu boas-vindas aos presentes, apresentou toda a equipe em que a escola faz parte, bem como agradeceu o empenho e participação de cada um. Na continuidade da sua fala frisou que a melhoria da oferta do ensino aprendizagem aos educandos são os objetivos dos trabalhos técnicos realizados. Ressaltou que a abertura da nova escola CEMIR vem trazer melhorias perante exigências a níveis federais e que a oferta a todos os estudantes da rede municipal é questão de justiça e paridade ao acesso educacional da melhor qualidade possível. Esclareceu que as medidas adotadas seguem normas do artigo 28 da Lei de diretrizes e bases da educação, que permite o fechamento de escolas seguindo os critérios de apresentação de justificativa, informação e dialogo com a comunidade, bem como autorização do conselho municipal de educação. Para melhor entendimento solicitou a leitura do diagnóstico sobre o funcionamento atual da escola, e após abertura para falas.

"A Escola Jacutinga atende, atualmente, 23 estudantes, distribuídos da seguinte forma: uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental, com 8 alunos, e uma turma mista de Educação Infantil, composta por 4 crianças do Pré I e 11 crianças do Pré II. A unidade conta com um professor titular para cada turma, além de professores de área, 1 merendeira, 1 zeladora e 1 estagiário, encontrando-se, no momento, sem profissional na função de vigia.

Apesar de estar endereçada em meio rural, a escola Jacutinga tem o mesmo perfil dos estudantes do meio urbano, uma vez que não consegue ofertar todas as turmas de ensino, ou seja, nada garante a permanência dos estudantes deste ano letivo continue no próximo ano, sendo que os mesmos frequentam outra escola municipal utilizando o transporte escolar.

Na Educação Infantil, a convivência entre crianças, a brincadeira, a interação com diferentes linguagens, espaços, materiais e sujeitos são dimensões essenciais do desenvolvimento. A inserção dessas crianças em uma unidade escolar com maior estrutura e maior número de turmas poderá ampliar as oportunidades de aprendizagem, socialização e participação em experiências educativas diversificadas.

No caso do 2º ano do Ensino Fundamental, os estudantes encontram-se em etapa decisiva do processo de alfabetização, o que exige acompanhamento pedagógico contínuo, diversidade de situações de leitura e escrita, interação entre pares, agrupamentos produtivos, acesso a materiais didáticos e participação em práticas escolares sistemáticas. A existência de apenas uma turma do Ensino Fundamental, composta por número reduzido de crianças, também dificulta a participação dos

estudantes em projetos pedagógicos que envolvem o conjunto dos alunos dessa etapa de ensino, restringindo experiências coletivas, práticas interturmas, atividades culturais, literárias, esportivas e ações integradas ao currículo. A convivência com outras crianças do Ensino Fundamental constitui dimensão relevante do desenvolvimento, pois amplia as possibilidades de socialização, cooperação, construção de vínculos, aprendizagem entre pares e participação em situações educativas mais diversificadas. Assim, o atendimento em unidade com maior número de turmas, melhores condições de infraestrutura e maior suporte pedagógico tende a favorecer o fortalecimento das aprendizagens e o acompanhamento do percurso escolar.

Não desconsiderando a trajetória da Escola Jacutinga nem sua contribuição histórica para a comunidade. Contudo, diante da atual configuração da matrícula e da organização escolar, com número reduzido de estudantes, limita as possibilidades de convivência, interação, socialização, participação em projetos coletivos e ampliação das experiências educativas.

Ressalta-se também que as turmas com baixo número de alunos nas turmas tornam inviável a oferta perante os recursos das contrapartidas governamentais para funcionamento de ensino. Conforme dados dos últimos cinco anos, a média de alunos não passa de 20 alunos anuais.

2024: 3º ano: 06 alunos e 5º ano: 12 alunos.

2023: Pré I: 10 alunos, 2º ano: 07 alunos e 4º ano: 10 alunos

2022: 3º ano: 10 alunos e 5º ano: 08 alunos

2021: 4º ano: 10 alunos e 5º ano: 08 alunos

2020: 3º ano: 08 alunos e 4º ano: 08 alunos

Considerando a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino e a garantia de melhores condições pedagógicas, estruturais, sociais e de segurança aos estudantes atualmente atendidos pela referida unidade.

Considerando as condições atuais de funcionamento da unidade e na possibilidade de atendimento dos estudantes em escola situada na sede do município, com maior infraestrutura, maior número de turmas, equipe ampliada, melhores condições de segurança e maior diversidade de experiências pedagógicas.

Considerando o deslocamento entre a Escola Jacutinga e a unidade escolar de destino, por meio do transporte escolar, é estimado entre 10 e 15 minutos, tempo considerado viável para a reorganização do atendimento.

A transferência dos estudantes para uma unidade com maior estrutura institucional e melhores condições de monitoramento contribuirá para a organização de rotinas mais seguras e acompanhadas.

A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a assegurar o transporte escolar regular e seguro aos estudantes, com organização de rota, horários compatíveis com o funcionamento da unidade de destino e acompanhamento das condições de embarque e desembarque. Também serão adotadas medidas de acolhimento às crianças e às famílias, com encaminhamento da documentação escolar, acompanhamento pedagógico da transição e diálogo com a comunidade escolar. É o diagnóstico.

Após lido o diagnóstico, foi aberta a palavra aos presentes para manifestações. A professora Claudete fez uso da palavra e destacou a importância do cuidado com o processo de transição dos estudantes, ressaltando a necessidade de acolhimento e acompanhamento das crianças e famílias neste momento.

Foi sinalizado por uma mãe que, na assembleia de pais realizada no início do ano letivo, já havia sido comentado sobre esse assunto e que a maioria dos pais presentes naquela ocasião manifestou-se favorável à transferência dos estudantes para as escolas localizadas na sede do município.

O Secretário Municipal de Educação convidou todos os presentes para que, antes de qualquer decisão definitiva, conhecessem as escolas que possivelmente receberão os estudantes, informando que um transporte estaria disponível para realizar a visita. Os pais também questionaram sobre a organização do transporte escolar e se este permaneceria da mesma forma. O Secretário explicou a logística prevista para o atendimento dos estudantes, esclarecendo a distribuição das rotas e comprometendo-se a oferecer um serviço ainda melhor do que o atualmente realizado.

Após o diálogo, todos os presentes foram convidados a visitar as dependências das escolas CEMIR e CEMEI, unidades em que, caso aprovada a proposta, as crianças passarão a frequentar. Após o retorno da visita, os pais ficaram à vontade para expor suas opiniões e considerações sobre as unidades visitadas.

Na sequência, o Secretário Municipal de Educação consultou os pais e responsáveis sobre a concordância em iniciar a transferência dos estudantes já na segunda-feira, dia 08 de junho de 2026. Após manifestação dos presentes, ficou decidido pela maioria que os estudantes da Escola Jacutinga passarão, a partir do dia 08 de junho de 2026, a ser atendidos nas dependências das escolas CEMIR e CEMEI, situadas no centro da cidade de Irati/SC.

Para finalizar, o Secretário também apresentou informações referentes às ações de segurança que serão implantadas nas unidades escolares por meio do PLANCON – Plano de Contingência, instrumento que contribuirá para o fortalecimento das medidas de prevenção, organização e segurança no ambiente escolar, visando à proteção e ao bem-estar dos estudantes.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rosel Lo Res Zanella, Gabriel Allert, Elisandra Dal Santo Graciela Pires Vilma de Mello, Karla Alexandre Vahl Rebelo Ana Elenir Jocelaine Leandro Airton Adenauer K Tassaro Gustavo Marcelino Goffi, Nelci Quiosqfi, Daniela Bienes Ideiro Martha Bergamaschi Josiane Gruenwald, Mauro Rebelo, Mateus Novello Galarça Fernanda Severo Bueno Catiane Zamarchi,

OFÍCIO Nº 035/2026

Irati, 03 junhos de 2026.

Ao
Conselho Municipal de Educação de Irati

A/C Senhor(a) Presidente

Assunto: Solicitação de autorização para encerramento das atividades escolares da Escola Jacutinga para junho de 2026.

Senhor(a) Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação de Irati, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, solicitar a este Conselho Municipal de Educação a análise e autorização para o encerramento das atividades escolares da Escola Jacutinga, a partir do mês de junho de 2026, considerando a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino e a garantia de melhores condições pedagógicas, estruturais, sociais e de segurança aos estudantes atualmente atendidos pela referida unidade. Esclarece que as medidas adotadas seguem normas do artigo 28 da Lei de diretrizes e bases da educação, que permite o fechamento de escolas seguindo os critérios de apresentação de justificativa, informação e diálogo com a comunidade.

A Escola Jacutinga atende, atualmente, 23 estudantes, distribuídos da seguinte forma: uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental, com 8 alunos, e uma turma mista de Educação Infantil, composta por 4 crianças do Pré I e 11 crianças do Pré II. A unidade conta com um professor titular para cada turma, além de professores de área, 1 merendeira, 1 zeladora e 1 estagiário, encontrando-se, no momento, sem profissional na função de vigia.

Ressalta-se também que as turmas com baixo número de alunos nas turmas tornam inviável a oferta perante os recursos das contrapartidas governamentais para funcionamento de ensino. Conforme dados dos últimos cinco anos, a média de alunos não passa de 20 alunos anuais.

2024: 3º ano: 06 alunos e 5º ano: 12 alunos.

2023: Pré I: 10 alunos, 2º ano: 07 alunos e 4º ano: 10 alunos

2022: 3º ano: 10 alunos e 5º ano: 08 alunos

2021: 4º ano: 10 alunos e 5º ano: 08 alunos

2020: 3º ano: 08 alunos e 4º ano: 08 alunos

O pedido de encerramento das atividades fundamenta-se na avaliação das condições atuais de funcionamento da unidade e na possibilidade de atendimento dos estudantes em escola situada na sede do município, com maior infraestrutura, maior

número de turmas, equipe ampliada, melhores condições de segurança e maior diversidade de experiências pedagógicas. O deslocamento entre a Escola Jacutinga e a unidade escolar de destino, por meio do transporte escolar, é estimado entre 10 e 15 minutos, tempo considerado viável para a reorganização do atendimento.

A medida ora solicitada não desconsidera a trajetória da Escola Jacutinga nem sua contribuição histórica para a comunidade. Contudo, diante da atual configuração da matrícula e da organização escolar, compreende-se que a manutenção da unidade, com número reduzido de estudantes e turmas pouco numerosas, limita as possibilidades de convivência, interação, socialização, participação em projetos coletivos e ampliação das experiências educativas.

Na Educação Infantil, a convivência entre crianças, a brincadeira, a interação com diferentes linguagens, espaços, materiais e sujeitos são dimensões essenciais do desenvolvimento. A atual turma mista de Pré I e Pré II reúne crianças em diferentes momentos de desenvolvimento e requer condições pedagógicas específicas. A inserção dessas crianças em uma unidade escolar com maior estrutura e maior número de turmas poderá ampliar as oportunidades de aprendizagem, socialização e participação em experiências educativas diversificadas.

No caso do 2º ano do Ensino Fundamental, os estudantes encontram-se em etapa decisiva do processo de alfabetização, o que exige acompanhamento pedagógico contínuo, diversidade de situações de leitura e escrita, interação entre pares, agrupamentos produtivos, acesso a materiais didáticos e participação em práticas escolares sistemáticas. A existência de apenas uma turma do Ensino Fundamental, composta por número reduzido de crianças, também dificulta a participação dos estudantes em projetos pedagógicos que envolvem o conjunto dos alunos dessa etapa de ensino, restringindo experiências coletivas, práticas interturmas, atividades culturais, literárias, esportivas e ações integradas ao currículo. A convivência com outras crianças do Ensino Fundamental constitui dimensão relevante do desenvolvimento, pois amplia as possibilidades de socialização, cooperação, construção de vínculos, aprendizagem entre pares e participação em situações educativas mais diversificadas. Assim, o atendimento em unidade com maior número de turmas, melhores condições de infraestrutura e maior suporte pedagógico tende a favorecer o fortalecimento das aprendizagens e o acompanhamento do percurso escolar.

Outro aspecto relevante refere-se à segurança escolar. A Escola Jacutinga encontra-se, atualmente, sem profissional na função de vigia, situação que exige atenção diante da necessidade de proteção integral das crianças, controle de acesso e acompanhamento dos espaços escolares. A transferência dos estudantes para uma unidade com maior estrutura institucional e melhores condições de monitoramento contribuirá para a organização de rotinas mais seguras e acompanhadas.

A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a assegurar o transporte escolar regular e seguro aos estudantes, com organização de rota, horários compatíveis com o funcionamento da unidade de destino e acompanhamento das condições de

embarque e desembarque. Também serão adotadas medidas de acolhimento às crianças e às famílias, com encaminhamento da documentação escolar, acompanhamento pedagógico da transição e diálogo com a comunidade escolar.

Informamos ainda que a consulta com a comunidade escolar da escola Jacutinga foi realizada no dia 02 de junho de 2026, através de convocação específica e a participação foi considerada efetiva com quase a totalidade de pais, responsáveis e funcionários. Na oportunidade os presentes foram informados através de diagnostico, sobre as condições atuais da escola, condições de mudança, transporte escolar e adaptação, bem como tiveram a oportunidade de conhecer a infraestrutura da nova escola CEMIR e CEMEI que acolherão os estudantes. Tiveram a oportunidade de expor seus questionamentos e votar pela permanência ou transferência de escola. Onde quase que unanime optaram pela transferência juntamente com os demais alunos da escola CEMIR do antigo prédio no dia 08 de junho de 2026. Segue em anexo a este documento, a ata assinada pelos presentes.

Diante do exposto, solicita-se a este Conselho Municipal de Educação a autorização para o encerramento das atividades escolares da Escola Jacutinga a partir do dia 08 junho de 2026, com a consequente transferência dos estudantes para unidade escolar da rede municipal localizada na sede do município, por se tratar de medida voltada à qualificação da oferta educacional, à ampliação das oportunidades formativas, à garantia de melhores condições de segurança e à efetivação do direito à educação com qualidade social.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação deste Conselho e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mauro Riboldi

Mauro Riboldi
Secretário(a) Municipal de Educação
Município de Irati

PARECER CME Nº 005/2026

Conselho Municipal de Educação de Irati SC.

Assunto: Encerramento das atividades escolares da Escola Jacutinga.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Irati.
Relator(a): Adenauer Keterly Tessaro

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Irati recebeu da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 035/2026, solicitação de autorização para o encerramento das atividades escolares da Escola Jacutinga, a partir do dia 08 do mês de junho de 2026, com a consequente transferência dos estudantes para unidade escolar da rede municipal localizada na sede do município.

Conforme documentação encaminhada, a Escola Jacutinga atende atualmente 23 estudantes, assim distribuídos: uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental, com 8 estudantes, e uma turma mista de Educação Infantil, composta por 4 crianças do Pré I e 11 crianças do Pré II. A unidade dispõe de um professor titular para cada turma, professores de área, 1 merendeira, 1 zeladora e 1 estagiário, encontrando-se, no momento da solicitação, sem profissional na função de vigia.

A Secretaria Municipal de Educação informa que o deslocamento entre a Escola Jacutinga e a unidade escolar situada na sede do município, por meio de transporte escolar, é estimado entre 10 e 15 minutos, comprometendo-se a assegurar transporte regular, seguro e adequado aos estudantes, bem como o acompanhamento do processo de transição, o acolhimento das crianças e o diálogo com as famílias.

A justificativa apresentada fundamenta-se na necessidade de reorganização da rede municipal de ensino e na busca pela qualificação da oferta educacional, considerando que a transferência dos estudantes possibilitará o atendimento em unidade com maior infraestrutura, maior número de turmas, equipe ampliada, melhores condições de segurança e ampliação das experiências pedagógicas, culturais, recreativas e de convivência.

Informa também, através de ata, que realizou consulta com a comunidade escolar da referida escola e que os mesmos aprovaram com grande maioria dos votos, após dialogo e conhecimento da escola de destino, bem como todos as questões relacionadas a mudança.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A análise da solicitação deve considerar, primeiramente, que a organização da rede escolar municipal constitui atribuição do Poder Público, devendo ser orientada pela

garantia do direito à educação, pela igualdade de condições de acesso e permanência, pela proteção integral das crianças e pela oferta de ensino com qualidade social.

O encerramento das atividades de uma unidade escolar não pode ser compreendido como simples ato administrativo. Trata-se de decisão que incide sobre a vida escolar das crianças, das famílias, dos profissionais e da comunidade. Por essa razão, exige fundamentação técnica, planejamento de transição, garantia de transporte escolar, comunicação às famílias e preservação da continuidade pedagógica dos estudantes.

No caso em análise, observa-se que a Escola Jacutinga atende número reduzido de estudantes e possui apenas duas turmas em funcionamento: uma turma de Educação Infantil, organizada de forma mista entre Pré I e Pré II, e uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental. Embora se reconheça a importância histórica da unidade para a comunidade, a configuração atual limita as possibilidades de organização pedagógica, convivência ampliada, participação em projetos coletivos e acesso a experiências educativas diversificadas.

Na Educação Infantil, a interação entre crianças, a brincadeira, a participação em diferentes linguagens, os vínculos afetivos, o movimento, a escuta e a convivência são dimensões constitutivas do desenvolvimento. A existência de uma turma mista com crianças de Pré I e Pré II, embora juridicamente possível, requer condições pedagógicas específicas para atender às necessidades próprias de cada faixa etária. A transferência para unidade escolar com maior estrutura e maior número de crianças poderá ampliar as oportunidades de socialização, participação, exploração de espaços e desenvolvimento de experiências formativas mais diversificadas.

Quanto ao 2º ano do Ensino Fundamental, destaca-se que se trata de etapa decisiva do processo de alfabetização, que exige acompanhamento pedagógico sistemático, práticas regulares de leitura e escrita, interação entre pares, agrupamentos produtivos, acesso a materiais didáticos e participação em situações escolares coletivas. A existência de apenas uma turma do Ensino Fundamental, composta por número reduzido de crianças, dificulta a participação dos estudantes em projetos pedagógicos que envolvem o conjunto dos alunos dessa etapa de ensino, restringindo práticas interturmas, atividades culturais, literárias, esportivas e ações integradas ao currículo.

A convivência com outras crianças do Ensino Fundamental constitui dimensão relevante do processo formativo, pois favorece a socialização, a cooperação, a construção de vínculos, a aprendizagem entre pares, a autonomia e a participação em situações educativas mais amplas. Desse modo, a transferência dos estudantes para unidade com maior número de turmas e melhores condições de infraestrutura tende a favorecer a ampliação das experiências de aprendizagem e o acompanhamento do percurso escolar.

No que se refere ao acesso, o tempo de deslocamento informado, estimado entre 10 e 15 minutos por transporte escolar, apresenta-se razoável para a reorganização do atendimento, desde que a Secretaria Municipal de Educação assegure transporte regular, seguro, adequado à faixa etária dos estudantes e compatível com os horários de

funcionamento da escola de destino. Tal garantia deve ser considerada condição indispensável para a efetivação da medida.

Cabe destacar, ainda, que o encerramento das atividades da Escola Jacutinga não deve implicar descontinuidade no atendimento educacional. Ao contrário, a medida deve assegurar a transferência organizada dos estudantes, com encaminhamento da documentação escolar, comunicação formal às famílias, acolhimento na unidade de destino e acompanhamento pedagógico da adaptação das crianças no retorno do recesso escolar do segundo semestre de 2026.

Dessa forma, este Conselho compreende que a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação encontra justificativa pedagógica e administrativa, uma vez que se orienta pela ampliação das condições de qualidade da oferta educacional, pela melhoria da segurança, pela garantia de convivência entre pares e pela possibilidade de acesso dos estudantes a uma unidade escolar com infraestrutura mais adequada.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, considerando:

a) o número reduzido de estudantes atualmente atendidos pela Escola Jacutinga;

b) a existência de turma mista de Educação Infantil, composta por crianças do Pré I e Pré II;

c) a existência de apenas uma turma do Ensino Fundamental, com 8 estudantes do 2º ano;

d) a limitação das possibilidades de convivência, socialização e participação em projetos pedagógicos coletivos;

e) a ausência, no momento, de profissional na função de vigia na unidade;

f) a possibilidade de atendimento dos estudantes em escola com maior infraestrutura, equipe ampliada, maior número de turmas e melhores condições de segurança;

g) o tempo de deslocamento estimado entre 10 e 15 minutos por transporte escolar;

h) o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em assegurar transporte escolar regular e seguro, acolhimento dos estudantes, diálogo com as famílias e continuidade pedagógica;

Voto favoravelmente à **autorização para o encerramento das atividades escolares da Escola Jacutinga**, a partir do dia 08 de junho de 2026, com a transferência dos estudantes para unidade escolar da rede municipal localizada na sede do município.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação observe os seguintes encaminhamentos:

1. comunique formalmente às famílias sobre o encerramento das atividades e a unidade escolar de destino dos estudantes;
2. assegure transporte escolar regular, seguro e adequado, com rota, horários e acompanhamento compatíveis com a faixa etária das crianças;
3. organize o encaminhamento da documentação escolar e dos registros pedagógicos dos estudantes;
4. garanta acolhimento das crianças na unidade de destino, especialmente nos primeiros dias de adaptação;
5. acompanhe pedagogicamente o processo de transição, com atenção às necessidades das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;
6. registre administrativamente o encerramento das atividades da Escola Jacutinga nos sistemas e documentos oficiais da rede municipal de ensino.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Irati SC, em sessão realizada em 03 de junho de 2026, após análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e do voto da relatora, decide **aprovar o presente Parecer**, manifestando-se favoravelmente à **autorização para o encerramento das atividades escolares da Escola Jacutinga**, a partir do dia 08 de junho de 2026.

A aprovação fica condicionada à garantia de transporte escolar regular e seguro, ao acompanhamento pedagógico da transição, à comunicação às famílias e à preservação da continuidade do atendimento educacional dos estudantes em unidade escolar da rede municipal com melhores condições de infraestrutura, segurança, convivência e oferta pedagógica.

É o parecer.

Irati, 03 de junho de 2026.

Adenauer K Tessaro

Adenauer Keterly Tessaro
Conselheira Relatora

Sandra Busnello

Sandra Busnello
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Demais Conselheiros(as)

Silvia Cruz Rauber

Claudia B. D. Grando

Claudia M. B. Dariva

Jussara L. de Avila

Andressa R. Turani

Maritania Sehbem Meurer

Adenauer K. Tessaro

Sandra Busnello

Adriana do N. Meurer

Silvania José Maria

Mauro Ribeiro